

DECRETO Nº 20/2009

De 14/08/2009

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a ampliação de rua e melhorias do trânsito”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Angatuba, destinado a ampliação de rua e melhoria do trânsito, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: consta pertencer a José Ribeiro dos Santos e João da Mata dos Santos.

Local: final da Rua Benedito Monteiro Carvalho, bairro Boa Vista.

Área: 287,01m²

Descrição: Um terreno sem benfeitorias, situado no bairro da Boa Vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com área de 287,01 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no mrco 06 (seis), confrontando com a rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro), antiga rua três, no rumo 24°58'14"NE, marco 06 A (seis A), passa a confrontar com a área A ora desdobrada, no rumo 77°40'68"NW, numa distância de 38,34 (trinta e oito metros e trinta e quatro centímetros), marco 08 B (oito B), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba, no rumo 18°15'SW, numa distância de 8,00 (oito metros), marco 08C (oito C), passa a confrontar com a Parte C ora desdobrada, no rumo 77°42'48"NW, numa distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros), atingindo o marco inicial 06, encerrando a presente descrição, imóvel este que fica no final da rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro) antiga rua Três extraída de área maior descrita e caracterizada conforme medidas IN LOCO.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
- II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de agosto de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
14/08/2009

MARIA REGINA PEREIRA
Coordenador operacional



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro,

JOSÉ ROBERTO AMARAL, brasileiro, casado, "Diretor de Departamento", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 12.171.503, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Otaviano de Campos Pedroso, nº 622 - "Centro".

Constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria nº 73/2.009, de 26/01/2.009, para procederem à avaliação de parte do imóvel de posse, no bairro da Boa Vista nesta Comarca de Angatuba.

Conforme vistoria IN LOCO, o terreno sem benfeitorias a ser desapropriado apresenta-se com leve declive é telado e murado nas divisas. Com a rua o imóvel faz divisa no portão telado. Proprietário: José Ribeiro dos Santos e João da Mata dos Santos .

Títulos: O referido imóvel conta com título de posse (anexo), e recolhe IPTU desde 1996. O cadastro deste imóvel originou-se de uma desapropriação efetuada pela prefeitura em 1996, em nome de Leônidas Piedade Rosa, dando origem ao terreno do campo de futebol e restando uma área remanescente adquirida pelos senhores José Ribeiro dos Santos e João da Mata dos Santos, tendo posse há mais de dez (10) anos .

A desapropriar.

Descrição da área:

Um terreno sem benfeitorias, situado no bairro da Boa Vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com área de 287,01 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no marco 06 (seis), confrontando com a rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro), antiga rua três, no rumo 24°58'14"NE, marco 06 A (seis A), passa a confrontar com a Área A ora desdobrada, no rumo 77°40'68" NW, numa distância de 38,34 (trinta e oito metros e trinta e quatro centímetros), marco 08 B (oito B), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba, no rumo 18 °15'SW, numa distância de 8,00 (oito metros), marco 08C (oito C), passa a confrontar com a Parte C ora desdobrada, no rumo 77°42'48"NW, numa distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros), atingindo o marco inicial 06, encerrando a presente descrição, imóvel este que fica no final da rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro) antiga rua Três extraída de área maior descrita e caracterizada conforme medidas IN LOCO.

Avaliação: O referido imóvel fica avaliado em R\$ 2.117,99 (dois mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, /SP, 29 de Março de 2009.

Engº Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
C.R.E.A. nº 0600.88.102.3

JOSÉ ROBERTO AMARAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao projeto elaborado para desapropriação de imóvel urbano, localizado a rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro) antiga rua três, no Bairro da Boa Vista, neste Município e Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo de Propriedade de José Ribeiro dos Santos e João da Mata dos Santos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (conforme escritura de Posse).

Um terreno sem benfeitorias, situado no bairro da Boa Vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 3.557,76 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no marco 1 (um), confrontando com João Batista Fogaça, no rumo $77^{\circ}42'48''$ NW, numa distância de 37,73 (trinta e sete metros e setenta e três centímetros); marco 2 (dois)passa a confrontar com Sérvulo Fogaça, no rumo $00^{\circ}31'30''$ NW, numa distância de 20,73 (vinte metros e setenta e três centímetros), marco 3 (três), segue ainda com o mesmo confrontante no rumo $77^{\circ}02'12''$ NW, numa distância de 4,65 (quatro metros e sessenta e cinco centímetros): marco 4 (quatro), passa a confrontar com a Sr. Abel dos Santos, no rumo $19^{\circ}42'40''$ NE, numa distância de 9,25 (nove metros e vinte e cinco centímetros): marco 4-A (quatro "A"), passa a confrontar com João Luiz dos Santos, no mesmo rumo numa distância de 15,17 (quinze metros e dezessete centímetros); marco 5 (cinco)passa a confrontar com a Rua três, no rumo $73^{\circ}56'51''$ SE, numa distância de 6,62 (seis metros e sessenta e dois centímetros); marco 6 (seis),segue ainda com a rua três, no rumo $24^{\circ}58'14''$ NE, numa distância de 6,86 (seis metros e oitenta e seis centímetros), marco 6-A (seis A), passa a confrontar com Donizete Augusto dos Santos no mesmo rumo numa distância de 27,06 (vinte e sete metros e seis centímetros); marco 6-B (seis – B), passa a confrontar com Santino Luiz Rodrigues, no mesmo rumo numa distância de 17,67 (dezessete metros e sessenta e sete centímetros); marco 7 (sete) passa a confrontar com a rua Dois, no rumo $57^{\circ}29'49''$ SE, numa distância de 30,39 (trinta metros e trinta e nove centímetros); marco 8 (oito) passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Leônidas Piedade Rosa, no mesmo rumo em uma distância de 2,00 (dois) metros; marco 8-A (oito A) segue ainda confrontando com a Prefeitura de município de Angatuba, sucessora de Leônidas Piedade Rosa, no rumo $18^{\circ}15'$ SW, numa distância de 84,00 (oitenta e quatro metros) atingindo assim o marco inicial, encerrando a presente descrição:

PARTE "A" - REMANESCENTE - Um terreno sem benfeitorias, situado no bairro da Boa Vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 1.365,78 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no marco 07 (sete), confrontando com a Rua Noel de Almeida antiga rua dois, no rumo $57^{\circ}29'49''$ SE, numa distância de 30,39 (trinta metros e trinta e nove centímetros); marco 8 (oito) passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Leônidas Piedade Rosa, no mesmo rumo em uma distância de 2,00 (dois) metros; marco 8-A (oito A) segue ainda confrontando com a Prefeitura de município de Angatuba, sucessora de Leônidas Piedade Rosa, no rumo $18^{\circ}15'$ SW, numa distância de 33,80 (trinta e três metros e oitenta centímetros); marco 8 B (oito B), passa a confrontar com a área B ora desdobrada no rumo $77^{\circ}40'68''$ SE, numa distância de 38,34 (trinta e oito metros e trinta e quatro centímetros); marco 6-A (seis A), passa a confrontar com Donizete Augusto dos Santos, no rumo $24^{\circ}58'14''$ NE, numa distância de 27,06 (vinte e sete metros e seis centímetros); marco 6-B (seis – B), passa a confrontar com Santino Luiz Rodrigues, no mesmo rumo numa distância de 17,67 (dezessete metros e sessenta e sete centímetros); atingindo assim o marco inicial 07 (sete), encerrando a presente descrição, imóvel este fica do lado par da rua Noel de Almeida, distante 72,15 metros da esquina com a Rua Santino Luiz Rodrigues.

PARTE "B" – DESAPROPRIAR- Um terreno sem benfeitorias, situado não bairro da Boa vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com área de 287,01 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no marco 06 (seis), confrontando com a rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro), antiga rua três, no rumo $24^{\circ}58'14''$ NE, numa distância de 6,86 (seis metros e oitenta e seis centímetros), marco 06 A (seis A), passa a confrontar com a Área A ora desdobrada, no rumo $77^{\circ}40'68''$ SE, numa distância de 38,34 (trinta e oito metros e trinta e quatro centímetros), marco 08 B (oito B), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba sucessora de Leonidas Piedade Rosa; no rumo $18^{\circ}15'$ SW, numa distância de 8,00 (oito metros), marco 08C (oito C), passa a confrontar com a Parte C ora desdobrada, no rumo $77^{\circ}42'48''$ SE, numa distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros), atingindo o marco inicial 06, encerrando a presente descrição, imóvel este fica no final da rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi Monteiro) antiga rua Três.

PARTE "C" - REMANESCENTE - Um terreno sem benfeitorias, situado não bairro da Boa vista, neste Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com área de 1.904,97 metros quadrados, dentro das

seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no marco 1 (um), confrontando com João Batista Fogaça, no rumo $77^{\circ}42'48''\text{NW}$, numa distância de 37,73 (trinta e sete metros e setenta e três centímetros); marco 2 (dois)passa a confrontar com Sérvulo Fogaça, no rumo $00^{\circ}31'30''\text{NW}$, numa distância de 20,73 (vinte metros e setenta e três centímetros), marco 3 (três), segue ainda com o mesmo confrontante no rumo $77^{\circ}02'12''\text{NW}$, numa distância de 4,65 (quatro metros e sessenta e cinco centímetros): marco 4 (quatro), passa a confrontar com a Sr. Abel dos Santos, no rumo $19^{\circ}42'40''\text{NE}$, numa distância de 9,25 (nove metros vinte e cinco centímetros): marco 4-A (quatro "A"), passa a confrontar com João Luiz dos Santos, no mesmo rumo numa distância de 15,17 (quinze metros e dezessete centímetros); marco 5 (cinco) passa a confrontar com a Rua Benedito Monteiro Carvalho (Didi monteiro) antiga rua três, no rumo $73^{\circ}56'51''\text{SE}$, numa distância de 6,62 (seis metros e sessenta e dois centímetros); marco 6 (seis), passa a confrontar com a Área B ora desdobrada, segue no mesmo rumo, numa distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros); marco 08C (oito C), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba sucessora de Leônidas Piedade Rosa, no rumo $18^{\circ}15'\text{SW}$, numa distância de 42,20 (quarenta e dois metros e vinte centímetros), atingindo assim o marco inicial, encerrando a presente descrição.

Angatuba/SP, 29 de Março de 2009.

Responsável Técnico

_____.

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CREA – 0600.88.102.3

DESAPROPRIAÇÃO

DESAPROPRIAÇÃO

02

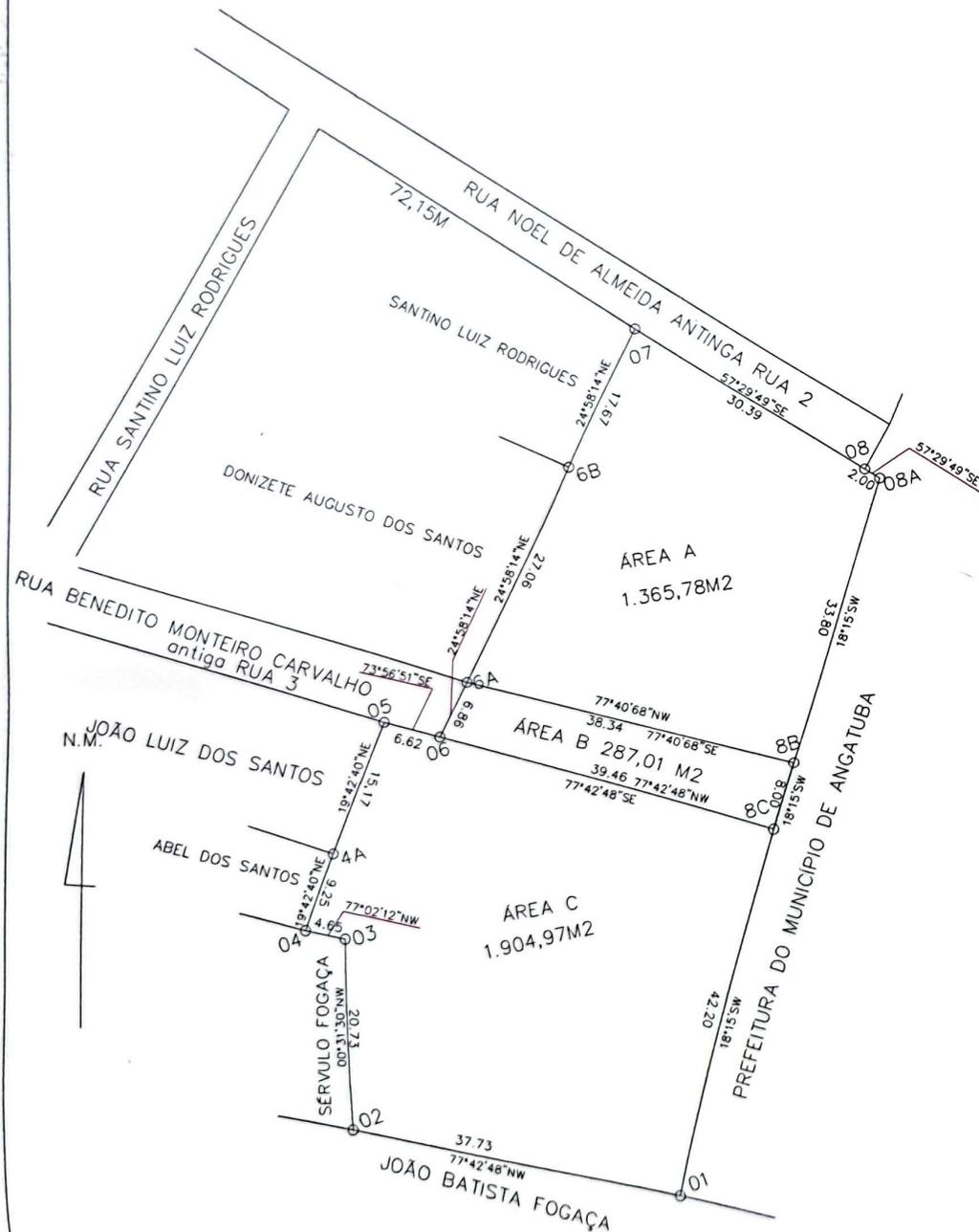
FOLHA:

Projeto elaborado para **DESAPROPRIAÇÃO** de um terreno urbano.
PROPR: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO DA MATA DOS SANTOS

LOCAL: RUA NOEL DE ALMEIDA,

BAIRRO: BOA VISTA

MUNICÍPIO: ANGATUBA ESTADO : SÃO PAULO. ESCALA : 1:400



ÁREAS:

TERRENO: 3.557,76M²

REMANESCENTE.
PARTE "A"= 1.365,78 M².
PARTE "C"= 1.904,97 M².

DESAPROPRIAR
PARTE "B"=287,01 M².

JAN.09

Proprietário.

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

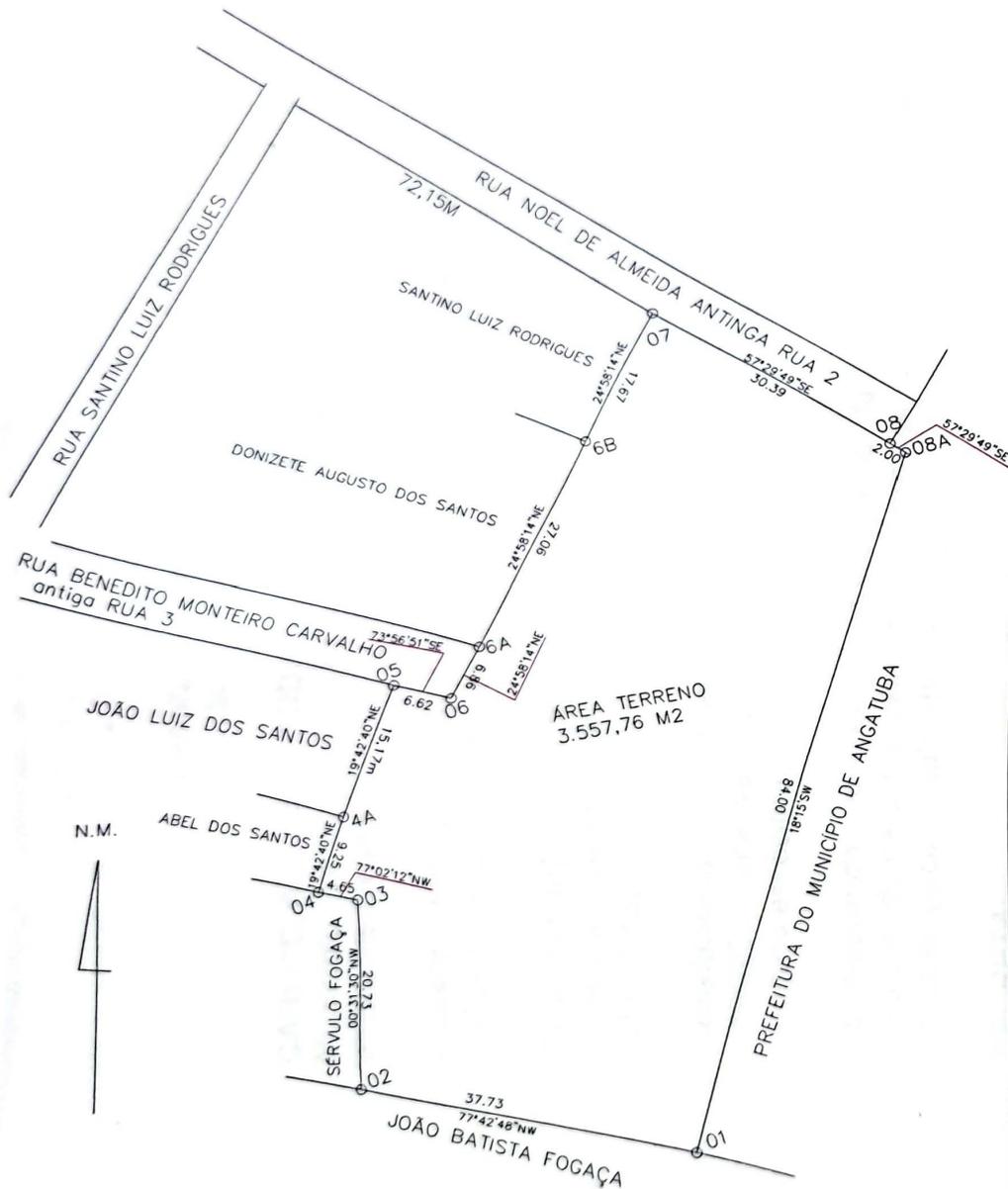
JOAO DA MATA DOS SANTOS

Responsável Técnico

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
 CREA. 0600.88.102.3

152

ORIGINAL



ORIGINAL

10

Projeto elaborado para **DESAPROPRIAÇÃO** de um terreno urbano.
 PROPR: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO DA MATA DOS SANTOS

LOCAL: RUA NOEL DE ALMEIDA,

BAIRRO: BOA VISTA

MUNICÍPIO: ANGATUBA ESTADO : SÃO PAULO. ESCALA : 1:400

ÁREAS:

TERRENO: 3.557,76M2

REMANESCENTE.
 PARTE "A"= 1.365,78 M2.
 PARTE "C"= 1.904,97 M2.

DESAPROPRIAR
 PARTE "B"=287,01 M2.

JAN.09

Proprietário.

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

JOAO DA MATA DOS SANTOS

Responsável Técnico

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
 CREA. 0600.88.102.3